



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AMPLIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ALTERA ANEXO IV DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição se fundamenta na necessidade de reconhecimento e valorização dos servidores efetivos que atualmente exercem, com elevado grau de responsabilidade e eficiência, funções estratégicas e técnicas indispensáveis ao bom funcionamento da Secretaria. Trata-se de servidores que, além das atribuições de seus cargos de origem, vêm assumindo demandas técnicas e administrativas que exigem dedicação, conhecimento específico e gestão de processos ambientais relevantes para a administração pública municipal.

A medida visa também garantir a continuidade e o aprimoramento das ações administrativas e técnicas da pasta ambiental, especialmente diante dos crescentes desafios de gestão ambiental enfrentados pelo Município.

Importante ressaltar que, conforme o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, há adequação orçamentária e financeira, com saldo positivo suficiente nas dotações previstas para o exercício de 2025, no Projeto/Atividade 2184 – Gestão Ambiental, sendo plenamente compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ainda de acordo com o estudo apresentado, mesmo com a ampliação das funções gratificadas, a despesa total de pessoal permanece dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estando no percentual de 51,24% da Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo do limite máximo de 54% e ligeiramente abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Dessa forma, a presente iniciativa respeita os princípios da eficiência administrativa, valorização do servidor público, responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, contribuindo de forma direta para o fortalecimento da gestão ambiental e a excelência dos serviços prestados à população de Tangará da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Dessa forma, submetemos a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua tramitação em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, reiterando os nossos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 17 DE ABRIL DE 2025

AMPLIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ALTERA ANEXO IV DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica ampliada 01 (uma) vaga de Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa (FG-RTCA) no Anexo IV da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica ampliada 02 (duas) vagas de Função Gratificada IV – Técnico Nível Superior no Anexo IV, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's			
DISCRIMINAÇÃO DE FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	Valor por Função
Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa	02	FG-RCTA	R\$ 1.276,26
Técnico Nível Superior	07	FG - IV	R\$ 840,90

Art. 4º As atribuições típicas e a descrição das funções de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa, e FG IV – Técnico Nível Superior, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 17 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Setor:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cargo:	RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
Subordinação:	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Descrição Sumária:

Responsável por prestar suporte direto ao Departamento de Apoio Administrativo, atuando de forma estratégica e técnica na coordenação das atividades do setor. Sua função é garantir que as demandas administrativas sejam executadas com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o bom funcionamento e organização dos processos internos.

Descrição Analítica:

Exercer atividades administrativas com foco no suporte técnico-operacional ao Departamento de Apoio Administrativo, atuando diretamente em ações relacionadas ao meio ambiente e à elaboração de processos administrativos internos da secretaria. Zelar pela organização dos fluxos de trabalho, cumprimento rigoroso de prazos e controle eficiente das demandas.

Acompanhar a manutenção e utilização da frota de veículos da secretaria, assegurando a disponibilidade e bom estado dos mesmos. Prestar suporte direto ao Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, contribuindo para a redução da sobrecarga de tarefas e promovendo uma execução célere e eficaz dos trabalhos.

Atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nas normas que regem o serviço público, garantindo a correta condução dos processos e a excelência na entrega das atividades sob sua responsabilidade.

Responsabilidade envolvidas:

Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que não contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros.

Por contatos: contatos frequentes com contribuintes e público, exigindo tato nas relações interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo técnico de apoio administrativo;

Idade: a partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental.

Sector:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cargo:	FG IV - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Subordinação:	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Descrição Sumária:

Responsável por executar atividades técnicas especializadas de nível superior, relacionadas à sua área de formação, com o objetivo de apoiar o planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento de projetos, programas, serviços ou processos institucionais. Atua com autonomia relativa, seguindo diretrizes, normas técnicas e regulamentações específicas, contribuindo para a qualidade, eficiência e inovação das atividades desempenhadas pelo setor ou órgão em que estiver inserido.

Descrição Analítica:

Elaborar, acompanhar e executar projetos técnicos e ambientais dentro da sua área de formação;

- Realizar análises, estudos e pareceres técnicos e ambientais conforme a demanda institucional;
- Prestar assessoramento técnico a equipes, setores ou gestores;
- Monitorar e avaliar a eficácia de processos e procedimentos técnicos;
- Redigir relatórios técnicos, laudos ambientais, instruções normativas e documentos correlatos;
- Garantir o cumprimento de normas legais, técnicas e de segurança;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou reuniões técnicas;
- Zelar pela atualização técnica e pelo aprimoramento contínuo dos processos de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e outros processos ambientais;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme a necessidade institucional.
- Conhecimentos técnicos na área de formação;
- Normas técnicas e legislação vigente;
- Informática básica/intermediária/avançada (conforme exigência);
- Ferramentas e softwares específicos da área (opcional).
- Capacidade analítica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

- Organização e planejamento;
- Proatividade e responsabilidade;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento com resultados.

Responsabilidade envolvidas:

Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que não contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros.

Por contatos: contatos frequentes com contribuintes e público, exigindo tato nas relações interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim.

Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.

Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Superior Completo.

Conhecimentos necessários: pertinentes ao cargo de Técnico Nível Superior;

Idade: a partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877C-822C-7BC9-E7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/04/2025 08:51:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/877C-822C-7BC9-E7C5>

Memorando 8- 11.250/2025

De: Geane M. - SEMMEA-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 22/04/2025 às 15:11:09

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEMMEA-DAA-ADM, SEFAZ-GAB, SEMMEA

Impacto orçamentário

Considerando o valor 0,01 centavo que precisou ser modificado na tabela de descrição do cargo e consequentemente nas demais, segue impacto ajustado.

—
Atenciosamente,

Geane Mota
Chefe de Dpto de apoio Adm.

ramal 8552

Anexos:

IMPACTO_FG_VALOR_ATUALIZADO.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 002/SEMMEA/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa e FG – IV Nível Superior	
JUSTIFICATIVA:	Este Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que contempla a previsão de despesas com pessoal, tem como objetivo justificar a concessão da Função Gratificada aos servidores efetivos: Deiviane Cabral de Oliveira Senna, matrícula nº 12968, no cargo de Recepcionista; Leonardo Leite Fialho Junior, matrícula nº 14830, no cargo de Engenheiro Florestal; e Aline Silva Cossolin, matrícula nº 18097, no cargo de Engenheira Sanitarista, todos lotados nesta Secretaria. Os referidos servidores vêm desempenhando um papel essencial no andamento das atividades desta pasta e da atual gestão. De forma proativa, assumiram responsabilidades adicionais nos setores designados, demonstrando elevado comprometimento, responsabilidade e eficiência no exercício de suas funções. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a concessão da Função Gratificada aos referidos servidores, em reconhecimento à dedicação, à competência e ao desempenho relevante que vêm demonstrando no exercício de suas atribuições. A medida, além de valorizar o servidor público, contribui diretamente para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados por esta Secretaria.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretar aumento da despesa será acompanhado de:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a concessão de FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa e FG IV – Nível Superior, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Valor	Total
FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa	40h	1	R\$ 1.276,26	R\$ 1.276,26
FG IV – Nível Superior	40h	2	R\$ 840,90	R\$ 1.681,80
TOTAL		3	R\$2.117,15	R\$2.958,06

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir fevereiro/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Abril	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Maio	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Junho	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Julho	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Agosto	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Setembro	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Outubro	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Novembro	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
Dezembro	R\$ 2.958,06	R\$ 3.100,93	R\$ 3.250,80
13º proporcionais	R\$ 2.218,55	R\$ 3.077,07	R\$ 3.225,82
1/3 Férias	R\$ 986,02	R\$ 1.033,62	R\$ 1.083,60
Sub Total	R\$29.826,89	R\$ 41.036,11	R\$ 43.019,28
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 4.370,65	R\$6.011,79	R\$ 6.302,33
Total	R\$ 34.197,54	R\$ 47.047,90	R\$ 49.321,60



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Os valores demonstrados referem-se a concessão de FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa, utilizando o percentual de 4,83% para março/2025 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações Patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será alocado no Projeto/Atividade 2184 – Gestão Ambiental.

Órgão – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade – 02 – Coord. de Meio Ambiente

Função – 18 – Gestão Ambiental

Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0021 – Gestão Ambiental

Projeto/Atividade – 2184 – Gestão Ambiental

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	Março/2025	Abril -Dez (b)+13º +1/3 férias	TOTAL d=(b)	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.067.053,66	R\$ 83.609,55	R\$ 843.063,01	R\$ 843.063,01	R\$ 223.990,65
Obrigações Patronais	R\$ 38.051,52	R\$ 3.204,15	R\$ 28.837,35	R\$ 28.837,35	R\$ 9.214,17
Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 115.076,11	R\$ 7.307,45	R\$ 65.767,05	R\$ 65.767,05	R\$ 49.309,06
SALDO ATUAL	R\$ 1.270.381,29	R\$ 94.121,15	R\$ 937.667,41	R\$ 937.667,41	R\$ 332.713,88

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário, férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 332.713,88 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, comportando assim a concessão de FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa e FG IV.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025	2026	2027
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	R\$ 575.001.406,28	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0059%	0,00772%	0,0076%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mar/24	22.030.696,12	44.842.502,36	49,13%
abr/24	22.115.723,85	50.877.354,55	43,47%
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.626.182,24	46.049.277,31	38,28%
fev/25	22.827.147,22	45.014.785,65	50,71%
Soma	299.525.140,30	596.304.198,00	50,23%
Média (12 meses)	24.960.428,36	49.692.016,50	50,23%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Portanto devemos considerar o percentual 51,24%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	50,23%
Impacto nº 002/SEMMEA/2025 – Concessão de FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa + Concessão de FG IV.	0,006%
Total	50,236%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Concessão de FG – Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5341-B86A-C5F4-7D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 22/04/2025 15:20:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5341-B86A-C5F4-7D12>